ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 1.296,

SANTARÉM, E. P.

Abre o Crédito Especial de CR$.-10.000,00, para pagamento de um auxilio à Construção do Estádio de São Raimundo Esporte Club.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eú sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Especial de CR$.-10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), como auxilio único ao São Raimundo Esporte Club, destinados a auxiliar à construção do seu Campo de Esporte.

Art. 2º - O encargo oriundo desta Lei, correrá a conta dos recursos disponiveis do Municipio no exercicio vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigôr nadata de sua publicação.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contem.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Agôsto de 1957

(Osman Bentes de Souza)
Prefeito Municipal em exercicio

Publicada nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de agôsto de mil novecentos e cinquenta e sete.

(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Respondendo pelo expediente da Secretaria.